



AMB

Associação Médica Brasileira

Graduação Pós Graduação e Carreira de Estado

Atenção Básica à Saúde no SUS

Prof. Antonio Jorge Salomão
Secretario Geral da AMB

1 - A MP 621

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, DE 8 DE JULHO DE 2013

Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

CAPÍTULO III

DA FORMAÇÃO MÉDICA NO BRASIL

Art. 4º Para os ingressantes nos cursos de medicina a partir de 1º de janeiro de 2015, a formação do médico abrangerá dois ciclos distintos e complementares entre si, correspondendo:

I - o primeiro ciclo, à observância das diretrizes curriculares nacionais, com o cumprimento da carga horária não inferior a sete mil e duzentas horas; e

II - o segundo ciclo, a treinamento em serviço, exclusivamente na atenção básica à saúde no âmbito do SUS, com duração mínima de dois anos, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Educação - CNE, homologada pelo Ministro de Estado da Educação.

§ 1^a O segundo ciclo não dispensa o estudante de medicina do estágio curricular obrigatório de treinamento em serviço supervisionado, em regime de internato, desenvolvido durante o primeiro ciclo do curso e disciplinado em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais.

§ 2^a Sem prejuízo da necessária supervisão acadêmica a cargo da instituição de educação superior à qual o estudante de medicina esteja vinculado, o segundo ciclo será realizado sob supervisão técnica de médicos, detentores de título de pós-graduação.

§ 3^a Durante a realização do segundo ciclo, é assegurada aos estudantes de medicina a percepção de bolsa custeada pelo Ministério da Saúde, em valor estabelecido em ato do Ministro de Estado da Saúde.

Art. 5^a Ao estudante de medicina aprovado no primeiro ciclo, conforme certificado expedido pela correspondente instituição de educação superior, será concedida permissão para o exercício profissional da medicina, válida exclusivamente para as atividades do segundo ciclo de formação.

§ 1^a A inscrição no segundo ciclo de formação é condição necessária e suficiente para expedição da permissão de exercício profissional de que trata o **caput** pelos Conselhos Regionais de Medicina.

§ 2ª O segundo ciclo de formação é considerado componente curricular obrigatório do curso de graduação em medicina e será inscrito no histórico escolar do estudante.

§ 3ª O diploma de médico somente será conferido ao estudante de medicina aprovado no segundo ciclo de formação.

§ 4ª O segundo ciclo de formação poderá ser aproveitado como uma etapa dos programas de residência médica ou de outro curso de pós-graduação, nos termos definidos pelos Ministérios da Educação e da Saúde, ouvida a Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

Art. 6ª As instituições de ensino superior promoverão a adequação da matriz curricular dos cursos de medicina para atendimento ao disposto nesta Medida Provisória, nos prazos e na forma definida pelo CNE, em parecer homologado pelo Ministro de Estado da Educação.

Parágrafo único. O CNE terá o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação desta Medida Provisória, para submeter o parecer referido no **caput** ao Ministro de Estado da Educação.

Art. 27. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de julho de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Aloizio Mercadante
Alexandre Rocha Santos Padilha
Miriam Belchior

2 – Médico

✓ Formação médica excelente

O que fixa o médico?

✓ Condições de trabalho

✓ *Local adequado*

✓ *Estabilidade. Projeto de vida*

✓ *Remuneração justa*

✓ *Ensino médico continuado*

✓ *Condição educação para a família*

✓ *Infraestrutura hospitalar*

✓ *Evolução na carreira*

Atitude do Médico

- ✓ Atender com dignidade o necessitado
- ✓ Poder exercer bem sua profissão
- ✓ Estudar sempre.
- ✓ Atualização constante
- ✓ Experiência de ensino

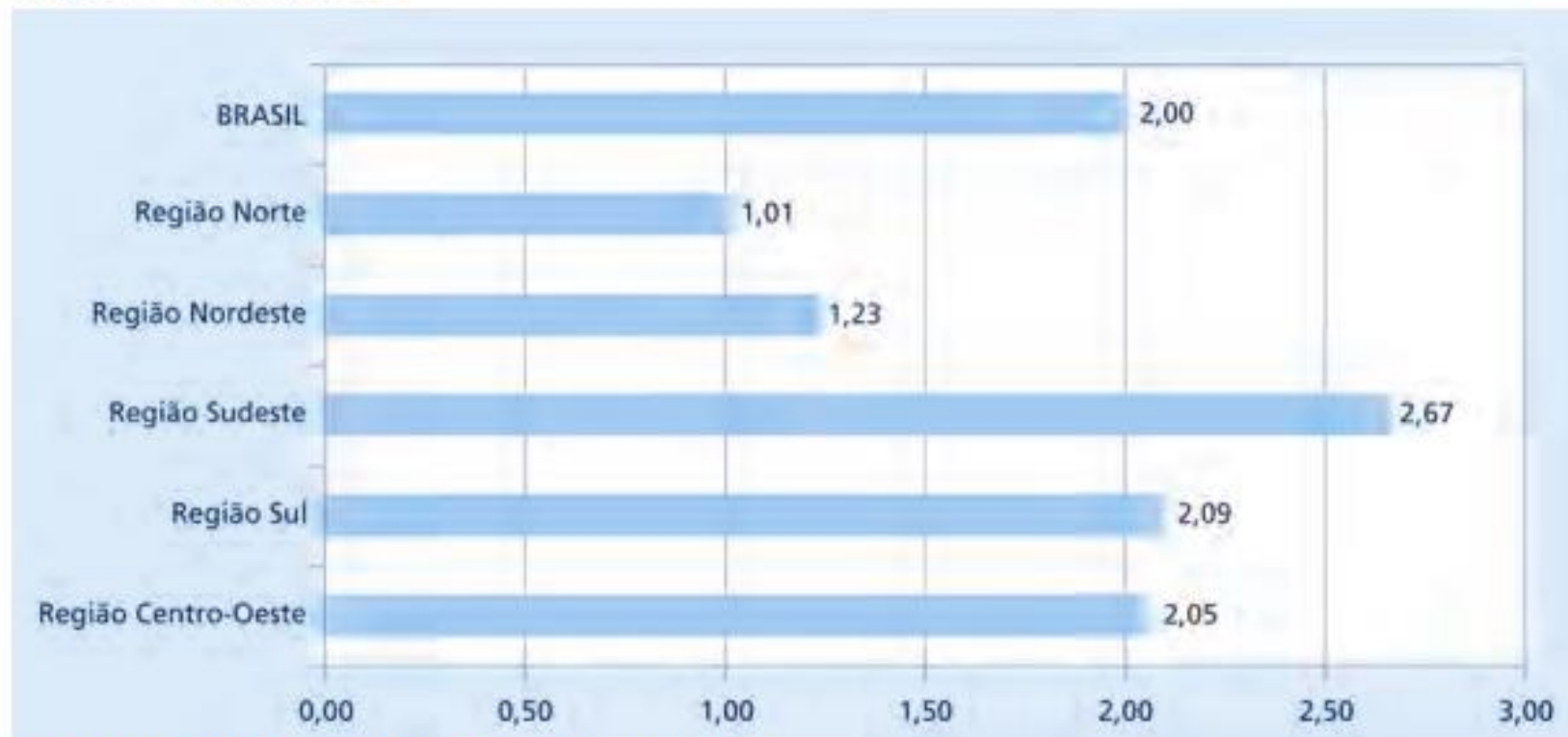
Distribuição demográfica no Brasil

- ✓ 2:1000 habitantes
- ✓ Má distribuição

*Concentração nas capitais
e grandes cidades*

- ✓ Mais notório no Sul, Sudeste e DF.

Distribuição de médicos registrados (CFM) por 1.000 habitantes, segundo Grandes Regiões – Brasil, 2013



Fonte: CFM; Pesquisa *Demografia Médica no Brasil*, 2013.

- ✓ A **AMB** tem enorme interesse em melhorar essa distribuição dos médicos
- ✓ Não acreditamos que o melhor caminho seja “*saturar*” o mercado com mais Faculdades de Medicina e médicos sem a qualidade desejada

- ✓ *O povo brasileiro não precisa e não merece médicos **SEM** qualificação*
- ✓ *Queremos dos futuros médicos **Competência, Conhecimento e Habilidade***
- ✓ *Não queremos quantidade e sim qualidade*

*Estaríamos formando médicos
de segunda classe?
Corpo Docente: turistas
Residência Médica inferior
Preceptor? Tutor? Mais Médicos*

Porque a carreira de estado?

- ✓ No passado municípios não possuíam a devida atenção do judiciário (promotores e juízes) e delegados.
- ✓ Para atender as necessidades de fixação destes profissionais nestes municípios foram criadas carreiras de estado!

Médicos em pequenos municípios ficariam cinco anos, mas teriam garantia de:

- ✓ Boas condições de trabalho.
- ✓ Referência e contra referência
- ✓ Educação Médica Continuada, responsabilidade da AMB
- ✓ Remuneração adequada e reconhecimento de direitos trabalhistas

Cinco anos depois migrariam
ou não para uma cidade maior,
até que possa chegar no local que
seja de interesse da família e do
médico.

POR MERITOCRACIA

ATENÇÃO BÁSICA: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

- ✓ AB precisa e deve ser valorizada
- ✓ Deve ser bem estruturada

✓ Resolve 80-85% dos agravos de saúde

✓ Desafoga a atenção secundária e terciária

✓ Resolve a maioria das emergências.

✓ O restante 15 a 20% serão resolvidos nos atendimentos: secundários e terciários

- ✓ Hoje os médicos *não se fixam* em um município e de um modo geral passam 1-2 anos na *ATENÇÃO BÁSICA*.
- ✓ *Trampolim* para conseguir vaga na residência médica na especialidade desejada.
 - ✓ *PROVAB “ Bonus de 10% na nota da prova”*
 - ✓ *Medida contrária á fixação do médico*
- ✓ A maioria dos médicos da AB são:
 - ✓ *recém formados, aposentados e outros que completam a renda mensal.*

**PRECISAMOS OFERECER
CARREIRA DE ESTADO PARA
FIXAR NA ATENÇÃO BÁSICA
MÉDICOS QUALIFICADOS**

“ Se você forma um piloto ou motorista, (*médico*) de quem a vida depende, só o *certifica* depois que ele souber pilotar ou dirigir (*diagnosticar e tratar*).”

Luiz Carlos Menezes

Consultor da UNESCO

O Estado de S. Paulo – Metrópole

07 de junho de 2015

Modificado por Salomão

- ✓ Enquanto tivermos na Saúde
 - ✓ Subfinanciamento
 - ✓ Má gestão
 - ✓ Corrupção

O povo continuará com atendimento precário